PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

VISTO-SE
03/10/11

LEI Nº 3.927 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal conforme especifica.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - A Estrada com extensão de 1.400,00 m, que conforme roteiro "Inicia-se num marco 1 cravado no entroncamento com a Estrada Vicinal Marcelo Lorenzetti – DRA 050, Km 1, no Laticínio Trevisan, daí segue com uma distância de 1.400,00 metros até novamente se encontrar o marco 2, cravado no encontro com a Estrada Vicinal Marcelo Lorenzetti – DRA 050, Km 2.600, confrontando com várias propriedades rurais", passa a ser denominada de **"Estrada Municipal João Finoto – DRA 486".**

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 91/11

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de setembro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. Executiva de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.